



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI COMPLEMENTAR N.º 1035

**Altera a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde Pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura, da Lei Complementar nº 268, de 28.12.99 e alterações, para Agente de Combate às Endemias.**

**Proc. nº 28052/21**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa denominar-se “Agente de Combate às Endemias” o cargo de “Agente de Saúde Pública”, mantidas a referência, quantidade, descrição das atividades e requisitos para provimento, nos termos da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999 e alterações.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater da Nacionalidade*, em 22 de dezembro de 2021.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal